

DECRETO N° 7292, de 29 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.449,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e nove mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7292				Data	29/01/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor	
255	276	1	1.10.1.10.1 22.0019.207 5.31901300. 15001002	55.139,00	
259	276	1	1.10.1.10.1 22.0019.207 5.33409300. 15001002	20.000,00	
1051	997	1	1.10.1.10.1 22.0019.207 5.44905200. 26350000	35.310,00	

Soma:				110.449,00
Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O	
			rçamentária	
			FUNDO	
			MUNICIPAL	
			DE SAÚDE	
276		1	1.10.1.10.3	75.139,00
			01.0019.206	
			8.31901100.	
			15001002	
997		1	1.10.1.10.1	35.310,00
			22.0019.207	
			5.33903000.	
			26350000	
Soma:				110.449,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal